



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro

PT LAS RAS
053615/2019
30/01/2018
Pág. 1 de 8

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)nº. 53615/2019

PA COPAM Nº:16173/2007/004/2016		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	POSTO AUTO GIRO	CNPJ:	09.140.879/0001-41
EMPREENDIMENTO:	POSTO AUTO GIRO	CNPJ:	09.140.879/0001-41
MUNICÍPIO(S):	Ipatinga	ZONA:	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): LAT (X):		LONG (Y):	
19° 28' 32"		42° 32' 18"	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:Não há incidência em critério locacional.			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
F-06-01-7	Postos revendedores de combustíveis	3	0
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Jadson Bruno Rocha/ Engenheiro Ambiental		CREA MG 04.0.0000183118 ART 14201800000004735414	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Maíume Rughania Sá Soares- Gestora Ambiental	1366188-9	C. Soares	
Cintia Marina Assis Igídio- Gestora Ambiental	1253016-8	C. Igídio	
De acordo:	1365375-3	C. Igídio	
Vinicius Valadares Moura - Diretor Regional de Regularização Ambiental	1354357-4		
Gesiane Lima e Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente			



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 53615/2019

O empreendimento Posto Auto Giro atua no setor de comércio varejista e combustíveis, exercendo suas atividades na Rua Cláudio Moura, nº. 777, Centro, município Ipatinga - MG.

Com intuito de promover a adequação ambiental, o empreendedor do Posto Auto Giro Ltda. preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 10/05/2016, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº. 618395/2016 em 20/05/2016, que instrui o processo administrativo de Licença Concomitante (Licença Prévia e de Instalação).

Em 07/11/2016, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo nº. 16173/2007/004/2016 para a atividade de "Postos revendedores de combustíveis", código F-06-01-7 da Deliberação Normativa COPAM nº. 74/2004.

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria nº. 002/2018 no dia 19/01/2018.

Em 24/01/2018 os consultores do empreendimento solicitaram, via ofício anexado aos autos do processo (fl. 174), a retificação do FCEI, reorientando para Licença Prévia, concomitante a Licença de Instalação, concomitante a Licença de Operação.

Em 25/01/2018 foi gerado novo FOBI nº. 0618395/2016. Aque instruiu o processo administrativo de Licença Concomitante (Licenças prévia, de instalação e de operação).

Diante do advento da Deliberação Normativa COPAM nº. 217/2017, em vigor a partir do dia 06/03/2018, conforme vacatio legis estabelecida pela DN COPAM nº. 218/2018 e orientação contida na Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, o empreendedor foi notificado, por meio do OF/SUPRAM-LM-SUP nº. 133/2018, datado de 06/04/2018, a promover o reenquadramento do processo de acordo com os critérios e competências estabelecidos pela novel Deliberação, no prazo de 15 (quinze) dias, visto que não houve manifestação voluntária, nos termos do Art. 38, inciso III, da DN COPAM nº. 217/2017 (fl. 153), tendo o empreendedor realizado a nova caracterização do empreendimento através do preenchimento do FCE eletrônico em 17/04/2018.

O Processo Administrativo foi reorientado para a modalidade de licenciamento ambiental LAS-RAS, LP+LI+LO, Classe 3, sem a incidência dos critérios locais definidos pela DN COPAM nº. 217/2017, por meio da Papeleta de Despacho nº. 166/2018, datada de 21/05/2018 (fl. 187).

Em 24/07/2018 foi encaminhada solicitação de informações complementares por meio do OF/SUPRAM-LM nº. 131/2018. Houve reiteração das informações através do OF/SUPRAM-LM nº. 285/2018. A documentação apresentada em atendimento aos ofícios foi entregue no prazo legal.

Conforme Instrução de Serviço SISEMA nº. 01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado - LAS/RAS, a análise do referido relatório será feita em fase única pela equipe técnica, com a conferência documental pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram. Sendo assim, este Parecer Técnico refere-se, exclusivamente a questões técnicas relativas ao pedido de licença ambiental, não abrangendo a análise documental, administrativa, jurídica ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

*Assinado
M. L. G. S.*



O posto já opera a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis para a capacidade de armazenagem de 90m³, regularizado através da Autorização Ambiental de funcionamento – AAF n°. 512/2017, PA n°. 16173/2007/003/2016, e solicita ampliação da atividade com a instalação de tanques subterrâneos com capacidade de armazenagem de 60m³. A capacidade total de armazenagem (150m³) e a classe predominante resultante, 3, justificam a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista a não incidência do critério locacional.

Figura 01: Imagem extraída da plataforma IDE da área da propriedade constando a localização do empreendimento.



Fonte: IDE – SISEMA

O sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis – SASC é composto por 03 tanques, sendo 02 bipartidos (15/15) e 01 tripartido (10/10/10), todos com capacidade de 30 m³ e já em operação. Serão instalados mais 02 tanques, com capacidade de 30m³ cada, referente à ampliação. O empreendimento passa a operar com capacidade de armazenagem de 150m³ de combustíveis.

O empreendimento dispõe de 08 bombas para abastecimento dos veículos, não sendo necessária a instalação de novas bombas.

A água utilizada no empreendimento para consumo humano e lavagem de pisos equipamentos é fornecida pela concessionária local, COPASA, com consumo médio mensal de 120m³.

Com relação aos equipamentos e sistemas de controle, o empreendimento é dotado de câmara de acesso à boca de visita do tanque, câmara de contenção sob a unidade abastecedora, câmara de contenção da unidade de filtragem, canaleta de contenção da cobertura, descarga selada, câmara de contenção de descarga, válvula de proteção contra transbordamento, válvula de retenção de esfera flutuante e sistema de segurança antiabaloamento, 01 caixa separadora de água e óleo que atende a pista de abastecimento. As áreas de abastecimento de veículos e descarga de combustível são impermeabilizadas. Os pisos das áreas de abastecimento, além de serem concretado são circundados por canaletas de drenagem. O empreendimento não realiza troca de óleo.

Como os principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados nos estudos têm-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos Classe I (lodo da caixa SAO, embalagens de lubrificantes vazias, estopas, trapos, EPIs e demais resíduos contaminados com óleo), e Classe II (papeis, papelões, plástico e demais resíduos dos banheiros).

Handwritten signature and date: 22/01/2019



Quanto aos resíduos Classe I, estes são acondicionados temporariamente em tambores situados em local coberto, com piso impermeável e canaleta interligada à caixa SAO dentro da pista de abastecimento. São recolhidos e transportados pela empresa Proa Resíduos¹ e possui como destinação final a empresa Umwelt Brasil Ltda². Quanto às embalagens de óleo lubrificante estas são recolhidas periodicamente pelo Programa Jogue Limpo (Empresa Gerenciamento de Resíduos Industriais - GRI³) e sua destinação final são as empresas Refil Resíduos Industriais EIRELI ME⁴ ou GRI⁵.

Os resíduos classe II são recolhidos pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, sendo a disposição final em aterro sanitário regularizado da empresa Vital Engenharia S/A⁶.

Os efluentes gerados no posto de características oleosas, são originados dos processos de abastecimento e descarga de combustível. A pista de abastecimento possui canaletas de contenção na projeção da cobertura, sendo que os efluentes líquidos gerados durante as lavagens dos pisos e equipamentos são direcionados a uma caixa SAO e encaminhados a rede coletora da COPASA. Os efluentes sanitários também são encaminhados para rede coletora da COPASA.

São realizados, periodicamente, Testes de Estanqueidade, onde são avaliados vazamentos e contaminações, foram apresentados os testes realizados no ano de 2018, apontando que os tanques e tubulações subterrâneas estão estanques.

Em relação à Investigação Ambiental, o empreendedor realizou a 1ª etapa de investigação de passivo ambiental no empreendimento e constatou que as medições dos valores de compostos orgânicos voláteis, foram baixas, concluindo que não houve valor significativo na área do empreendimento, não sendo identificada, portanto, a necessidade de realização de 2ª fase de investigação de passivo ambiental. Será solicitado nas condicionantes a cópia do protocolo dos estudos à Gerência de Áreas Contaminadas da FEAM, para providências cabíveis.

Cita-se ainda, que outros impactos relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento "Posto Auto Giro Ltda." para a atividade de "Postos Revendedores de combustíveis" no município de Ipatinga-MG", pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

¹ Certificado Revalidação de Licença de Operação - REVLOM, nº 114/2013 para o transporte rodoviário, no território mineiro, de resíduos perigosos classe I, com validade de 08 anos, com vencimento em 30/07/2021.

² Autorização Ambiental de Funcionamento Nº. 08318/2017 para depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagem de agrotóxicos e compostagem de resíduos industriais, com validade de 03 anos, válida até 21/11/2021.

³ Certificado de Licença de Operação - LO Nº. 005/2013 para o transporte rodoviário, no território mineiro, de resíduos perigosos classe I, com validade de 06 anos, com vencimento em 26/02/2019.

⁴ Certificado de LÁS-CADASTRO Nº. 81789572/2018 para central de recebimento, armazenamento, triagem e /ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, com validade de 10 anos e, com vencimento em 02/05/2028.

⁵ Licença Ambiental Simplificada - Classe 01, para a atividade central de recebimento de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes; segregação e condicionamento temporário de resíduos sólidos Classes I, IIA e II B para posterior destinação final, com validade até 22/02/2020.

⁶ Opera amparado por Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o órgão ambiental.

*Offices
Rafael*



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "POSTO AUTO GIRO"

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
02	Devolver certificado da AAF.	30 (trinta) dias.
03	Realizar e/ou continuar a realização das etapas de gerenciamento de áreas contaminadas conforme DN Conjunta COPAM/CERH n°. 02/2010 de acordo com as orientações e prazos definidos pela Gerência de Áreas Contaminadas da Feam. Apresentar a SUPRAM LM cópia dos protocolos de entrega realizados na FEAM/GERAC.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentar, anualmente a Supram LM, todo mês de JANEIRO, Teste de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como certificado de calibração dos equipamentos conforme estabelecido da DN COPAM n°. 108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART (original). Ainda, apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste.	Durante a vigência da Licença
05	Apresentar, anualmente a Supram LM, todo mês de JANEIRO, Certificado de Treinamento dos Funcionários em Segurança e Meio Ambiente e para a Brigada de Incêndio atualizados, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM n°. 108/2008. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa especializada ou profissional habilitado, acompanhado de sua respectiva ART.	Durante a vigência da Licença
06	Apresentar a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros SÉRIE MG N°. 170243 que possui validade em 18/09/2019.	Até 30 dias após sua renovação, todas as vezes que forem necessárias durante a vigência da licença.



07	Apresentar, anualmente a Supram LM, todo mês de JANEIRO, relatório fotográfico da manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Durante a vigência da licença.
----	---	--------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-XX, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

*Assinatura
do responsável*



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento "Posto Auto Giro Ltda."

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO)	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQB) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis(SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais	<u>Semestralmente</u>

⁽¹⁾O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de JANEIRO, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.

Handwritten signature: Carlos



2. Resíduos Sólidos

Enviar, anualmente, todo mês de JANEIRO, à SUPRAM LM, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 ¹	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma ²	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento ambiental		
									Nº processo		Data da validade

(¹) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(²) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de transporte de resíduos sólidos Classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade do processo de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos sólidos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei também proíbe a disposição em aterro sanitário, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação adequada desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de vendas e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Handwritten signature